



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 171, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Retificar a Portaria PRESI/CNMP n.º 1, de 4/1/2013, publicada no Diário Oficial da
União do dia 7/1/2013, conforme se segue:

Onde se lê:

“... criado pela Lei n.º. 12.412/2011.”

Leia-se:

“... criado pela Lei n.º. 11.967/2009.”

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS